



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



Os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), no uso de suas atribuições Regimentais, em especial o que lhe confere o art. 129, inciso V, vêm apresentar o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Câmara Municipal de Chuvisca  
- PROTOCOLO - N° 38  
Em 04 de fevereiro de 2025  
Horário 08:30 hs  
Beatriz  
Encarregado

Dispõe sobre a criação do Programa o Legislativo e a Comunidade junto ao Parlamento Municipal de Chuvisca.

Art. 1º Institui o Programa o Legislativo e a Comunidade junto ao Parlamento Municipal de Chuvisca, que funcionará nos termos desta Resolução.

Art. 2º O programa é composto por reuniões entre vereadores e a comunidade, a fim de discutir demandas de interesse local.

§ 1º As reuniões poderão ser realizadas de forma mensal ou semestral, a depender da necessidade, por decisão da Mesa Diretora.

§ 2º A forma de participação, inscrição de demandas e definição de pauta serão definidas por resolução de Mesa.

Art. 3º As reuniões serão agendadas com a antecedência mínima de setenta e duas horas.

Parágrafo único. A pauta da reunião será publicada em meios eletrônicos no prazo disposto no caput deste artigo.

Art. 4º Havendo o interesse na participação do Executivo Municipal, este será convidado, observado o prazo de comunicação do art.3º desta

Resolução.

Art. 5º A Mesa da Câmara Municipal editará Resoluções de Mesa para assegurar aplicabilidade desta Resolução, para que seja garantido institucionalmente o pleno funcionamento do Programa o Legislativo e a Comunidade.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 04 de fevereiro de 2025.

Hélio José Langhans  
Presidente

Jeferson dos Santos Chrusciel  
Vice-Presidente

Douglas Bierhals Roloff  
Primeiro Secretário

Luciano Morais Silva  
Segundo Secretário

## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo fortalecer a participação popular no processo legislativo municipal, aproximando a comunidade do Parlamento de Chuvisca. A criação do Programa “O Legislativo e a Comunidade” visa proporcionar um espaço institucionalizado de diálogo entre vereadores e cidadãos, permitindo que demandas específicas sejam apresentadas, discutidas e encaminhadas de forma transparente e democrática.

A iniciativa busca ampliar a representatividade e a eficácia da atuação legislativa, garantindo que as decisões da Câmara Municipal reflitam, de maneira mais fiel, os anseios da população. A realização de reuniões periódicas, conforme disposto no projeto, possibilitará que os vereadores tenham um contato mais próximo com as necessidades locais, promovendo maior eficiência na formulação de políticas públicas e fortalecendo o princípio da participação cidadã.

Além disso, a publicização das pautas e a possibilidade de participação do Executivo Municipal garantem maior transparência ao processo, assegurando que a comunidade tenha conhecimento prévio das discussões e que os temas possam ser tratados de maneira integrada entre os poderes.

Dessa forma, a aprovação desta Resolução representa um avanço na construção de um Legislativo mais acessível, inclusivo e comprometido com a realidade dos municípios de Chuvisca, incentivando a cidadania ativa e a busca conjunta por soluções para as demandas locais.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 04 de fevereiro de 2025.

Hélio José Langhans  
Presidente

Jeferson dos Santos Chrusciel  
Vice-Presidente

Douglas Bierhals Roloff  
Primeiro Secretário

Luciano Moraes Silva  
Segundo Secretário